



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre o Município de Passo de Torres e a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais) de Passo de Torres, tendo por objeto o atendimento de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/14 e artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 042 de 26 de março de 2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada condição de realizar os atendimentos e atingir as metas, sendo a única a ofertar o atendimento de alunos excepcionais nesta Municipalidade, gerando assim, inviabilidade de competição.

A formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no Artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/14 e artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 042 de 26 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES


VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 19 de abril de 2021.


ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças